PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº 384/2026	Data da Elaboração: 22/07/2026
Órgão Requisitante: Fundo Municipal de Saúde	
Secretaria Municipal de Saúde	
Número do Processo Administrativo: 7871/2026	

INTRODUÇÃO

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece o planejamento como etapa fundamental das contratações públicas, visando assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e melhores resultados para a Administração.

Nesse contexto, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a etapa inicial do planejamento da contratação, destinada a identificar a necessidade administrativa, analisar as alternativas disponíveis no mercado e avaliar a viabilidade técnica e econômica das possíveis soluções.

O presente documento tem por finalidade demonstrar a necessidade identificada, examinar as opções existentes para atendê-la e reunir os elementos necessários à definição da solução mais adequada ao interesse público, considerando os aspectos técnicos, econômicos e operacionais envolvidos.

Dessa forma, o ETP servirá de fundamento para a elaboração do Termo de Referência ou de outro instrumento pertinente, caso seja demonstrada a viabilidade da solução proposta, contribuindo para uma contratação planejada, eficiente e compatível com as necessidades da Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde necessita assegurar o fornecimento contínuo de materiais de cânulas, cateteres, drenos de tórax e sondas de diversos calibres, destinados ao atendimento do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, dos serviços de urgência e emergência, dos ambulatórios especializados e dos demais estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde, considerando sua utilização indispensável na realização de procedimentos assistenciais e na manutenção do adequado funcionamento dos serviços de saúde.

Esses materiais são utilizados em procedimentos relacionados à manutenção de vias aéreas, acessos vasculares, drenagens, cateterismos, sondagens, administração de medicamentos e soluções, suporte ventilatório e demais procedimentos diagnósticos e terapêuticos, sendo essenciais para o atendimento das necessidades clínicas dos pacientes e para a execução regular das atividades das equipes de saúde.

O fornecimento atenderá às demandas assistenciais do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, dos serviços de urgência e emergência, dos ambulatórios especializados e dos demais estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde. A indisponibilidade desses insumos poderá comprometer a realização de procedimentos necessários ao atendimento dos pacientes, ocasionar interrupções na assistência e aumentar os riscos decorrentes da insuficiência de materiais essenciais.

Dessa forma, a demanda justifica-se pela necessidade de garantir a disponibilidade dos materiais em quantidade compatível com as necessidades dos serviços, de modo a assegurar a continuidade das atividades assistenciais, a segurança dos pacientes e a adequada prestação dos serviços públicos de saúde à população.

2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se parcialmente prevista no Plano de Contratação Anual 2026 - ATUALIZADO de 16/12/2025 (ID 1861736).

Os itens não contemplados no planejamento de 2026 foram incluídos no Plano de Compras do exercício de 2027, visando adequar o planejamento das contratações às necessidades assistenciais identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, o planejamento busca compatibilizar as demandas da Rede Municipal de Saúde com as necessidades de aquisição, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

3.1 Os materiais de cânulas e cateteres, incluindo cânulas, cateteres, drenos de tórax e sondas de diversos calibres, deverão ser novos, de primeiro uso e atender às especificações técnicas de cada item, sendo vedado o fornecimento de produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou que apresentem condições inadequadas de utilização.

3.2 Os produtos deverão corresponder às características especificadas para cada item, incluindo, conforme aplicável, finalidade de uso, tipo, dimensões, calibre, comprimento, composição, esterilidade e sistema de conexão, de modo a atender às necessidades assistenciais do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, dos serviços de urgência e emergência, dos ambulatórios especializados e dos demais estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde.

3.3 Os materiais sujeitos à regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) deverão apresentar situação sanitária regular, conforme a modalidade aplicável ao respectivo produto, mediante comprovação de registro, notificação ou outra forma de regularização prevista na legislação.

3.3.1 A situação poderá ser verificada por meio de consulta à base oficial da ANVISA ou mediante apresentação da documentação pertinente, conforme estabelecido no edital

e no Termo de Referência. Os produtos legalmente dispensados de regularização deverão observar a respectiva hipótese de dispensa.

3.4 A empresa fornecedora deverá possuir Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, compatível com as atividades que exercerá no fornecimento dos materiais, especialmente distribuição e armazenamento de produtos para saúde, quando exigida pela legislação sanitária.

3.4.1 A comprovação deverá ocorrer mediante apresentação do documento ou de outro meio oficial idôneo de verificação da autorização, observadas as exigências previstas no edital e o momento processual adequado. Deverão ser respeitadas as hipóteses legais de dispensa da AFE, quando aplicáveis.

3.5 Os materiais que devam ser fornecidos estéreis deverão apresentar embalagens íntegras e invioladas, capazes de preservar a esterilidade até o momento da utilização. As embalagens deverão conter informações legíveis de identificação e rastreabilidade, incluindo, conforme aplicável, descrição do produto, calibre ou dimensão, lote, fabricante, prazo de validade, condições de armazenamento e identificação da regularização sanitária.

3.6 Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade indicado pelo fabricante, em condições adequadas para utilização e armazenamento, sendo vedado o fornecimento de materiais vencidos ou cuja validade remanescente seja incompatível com as necessidades de consumo da Administração, conforme os critérios definidos no Termo de Referência.

3.7 O fornecedor deverá cumprir as normas sanitárias e técnicas aplicáveis aos produtos e às atividades de fornecimento, incluindo as disposições da ANVISA e, quando pertinentes, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais regulamentações dos órgãos competentes.

3.8 O transporte e o acondicionamento deverão observar as orientações do fabricante e as condições específicas de conservação de cada produto, de modo a preservar sua integridade, qualidade e esterilidade, quando aplicável, até a entrega no local indicado pela Administração.

3.9 Deverão ser observados os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, especialmente quanto à redução de embalagens desnecessárias e à destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos resíduos decorrentes da utilização dos materiais, conforme a legislação pertinente.

3.10 Será admitido o fornecimento de produtos de diferentes marcas e fabricantes, desde que atendam integralmente às especificações técnicas e aos requisitos de qualidade, segurança e regularidade sanitária estabelecidos para cada item, vedada a exigência injustificada de marca específica.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa dos quantitativos necessários ao fornecimento de Materiais de Cânulas e Cateteres, compreendendo cânulas, cateteres, drenos de tórax e sondas de diversos calibres, foi elaborada com base nas necessidades apresentadas pela unidade demandante por meio do Ofício 309 de 23/06/2026 (ID 2106714), considerando as demandas assistenciais do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, dos serviços de urgência e emergência, dos ambulatórios especializados e dos demais estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde.

Para o dimensionamento das quantidades, foram considerados os registros de consumo e utilização dos materiais nos exercícios de **2023, 2024 e 2025**, juntamente com as informações técnicas apresentadas pela unidade requisitante. A análise desses dados permitiu avaliar o comportamento do consumo no período, as variações da demanda e as necessidades projetadas para o atendimento dos procedimentos assistenciais.

Os quantitativos estimados encontram-se detalhados na Memória de Cálculo 001 de 21/07/2026 (ID 2148838), que consolida os dados utilizados e demonstra a metodologia adotada para o dimensionamento. A estimativa buscou compatibilizar os quantitativos projetados com a demanda prevista, evitando tanto insuficiências que possam ocasionar desabastecimento quanto excessos que possam resultar em estoques incompatíveis com as necessidades dos serviços.

Dessa forma, os quantitativos definidos estão fundamentados na necessidade apresentada pela unidade demandante, no histórico de consumo e na demanda assistencial projetada, constituindo base adequada para o planejamento do fornecimento e para o atendimento das necessidades dos serviços de saúde, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade.

Item	Código	Descrição/Especificação	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	242.001.079	DRENO DE TORAX Nº 10 ESTERIL DESCARTAVEL C/ FRASCO 2000 ML	UND	10	49,27	492,70
2	242.001.080	DRENO DE TORAX Nº 14 ESTERIL DESCARTAVEL C/ FRASCO 2000 ML	UND	10	49,27	379,20
3	242.001.081	DRENO DE TORAX Nº 16 ESTERIL DESCARTAVEL C/ FRASCO 2000 ML	UND	5	39,85	199,25
4	242.001.082	DRENO DE TORAX Nº 22 ESTERIL DESCARTAVEL C/ FRASCO 2000 ML	UND	10	44,46	444,60
5	242.001.083	DRENO DE TORAX Nº 28 ESTERIL DESCARTAVEL C/ FRASCO 2000 ML	UND	10	47,80	478,00
6	242.001.084	DRENO DE TORAX Nº 30 ESTERIL DESCARTAVEL C/ FRASCO 2000 ML	UND	10	48,42	484,20
7	242.001.085	DRENO DE TORAX Nº 32 ESTERIL DESCARTAVEL C/ FRASCO 2000 ML	UND	10	48,35	483,5
8	242.001.087	DRENO DE TORAX Nº 36 ESTERIL DESCARTAVEL C/ FRASCO 2000 ML	UND	10	53,92	539,20
9	242.001.088	DRENO DE TORAX Nº 38 ESTERIL DESCARTAVEL C/ FRASCO 2000 ML	UND	5	43,1	215,50

10	242.001.089	DRENO DE TORAX Nº 40 ESTERIL DESCARTAVEL C/ FRASCO 2000 ML	UND	5	44,60	223,00
11	242.001.090	DRENO DE PENROSE Nº1 EM SILICONE DE GRAU FARMACÊUTICO. PACOTE C/12 UND	PCT	52	27,66	1.438,32
12	242.001.091	DRENO DE PENROSE Nº 2 EM SILICONE IDE GRAU FARMACÊUTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	45	43,32	1.949,40
13	242.001.092	DRENO DE PENROSE Nº3 EM SILICONE DE GRAU FARMACÊUTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	58	46,26	2.683,08
14	242.001.093	DRENO PENROSE N°4 EM SILICONE DE GRAU FARMACÊUTICO PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	45	63,32	2.849,40
15	242.001.796	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO, CALIBRE 2,0 MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC. *	UND	20	3,85	77,00
16	242.002.010	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL S/ BALÃO, CALIBRE 2,0 MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC.	UND	20	3,56	71,20
17	242.002.014	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL S/ BALÃO, CALIBRE 2,5 MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC. *	UND	20	3,72	74,40
18	242.002.016	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALAO, CALIBRE 3,0 MM, ESTERIL, CONFECCIONADA EM PVC. *	UND	20	6,11	122,20
19	242.002.018	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL S/ BALÃO, CALIBRE 3,0 MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC.	UND	20	4,98	99,60
20	242.002.019	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALAO, CALIBRE 3,5 MM, ESTERIL, CONFECCIONADA EM PVC.*	UND	20	6,35	127,00
21	242.002.021	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL S/ BALÃO, CALIBRE 3,5 MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC.*	UND	20	4,3	86,00
22	242.002.023	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALAO, CALIBRE 4,0 MM, ESTERIL, CONFECCIONADA EM PVC*	UND	20	6,33	126,60
23	242.002.025	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL SEM BALAO, CALIBRE 4,0 MM, ESTERIL, CONFECCIONADA EM PVC*	UND	30	5,73	171,90
24	242.002.027	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO, CALIBRE 4,5 MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC*	UND	20	7,09	141,80
25	242.002.029	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL SEM BALAO, CALIBRE 4,5 MM, ESTERIL, CONFECCIONADA EM PVC*	UND	25	7,56	189,00
26	242.002.031	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALAO, CALIBRE 5,0 MM, ESTERIL, CONFECCIONADA EM PVC*	UND	30	9,6	288,00
27	242.002.033	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL SEM BALAO, CALIBRE 5,0 MM, ESTERIL, CONFECCIONADA EM PVC*	UND	30	7,67	230,10

28	242.002.035	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO, CALIBRE 5,5 MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC*	UND	10	8,06	80,60
29	242.002.037	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL SEM BALAO, CALIBRE 5,5 MM, ESTERIL, CONFECCIONADA EM PVC*	UND	10	7,83	78,30
30	242.002.039	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALAO, CALIBRE 6,0 MM, ESTERIL, CONFECCIONADA EM PVC*	UND	20	6,67	133,40
31	242.002.041	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL SEM BALAO, CALIBRE 6,0 MM, ESTERIL, CONFECCIONADA EM PVC*	UND	10	7,46	74,60
32	242.002.043	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO, CALIBRE 6,5 MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC*	UND	20	7,81	156,20
33	242.002.045	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL SEM BALAO, CALIBRE 6,5 MM, ESTERIL, CONFECCIONADA EM PVC*	UND	60	7,69	461,40
34	242.002.047	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO, CALIBRE 7,0 MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC*	UND	50	9,36	468,00
35	242.002.078	CANULA DE GUEDEL N° 1, COM IDENTIFICACAO DO TAMANHO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE	UND	5	6,02	30,10
36	242.002.080	CANULA DE GUEDEL N° 2, COM IDENTIFICACAO DO TAMANHO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE*	UND	5	6,15	30,75
37	242.002.081	CANULA DE GUEDEL N° 3, COM IDENTIFICACAO DO TAMANHO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE*	UND	5	10,65	53,25
38	242.002.083	CANULA DE GUEDEL N° 4, COM IDENTIFICACAO DO TAMANHO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE*	UND	5	9,96	49,80
39	242.002.088	CANULA DE GUEDEL N° 5, COM IDENTIFICACAO DO TAMANHO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE*	UND	5	8,72	43,60
40	242.002.091	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL COM BALAO N° 5. ESTERIL, DESCARTAVEL, TRANSPARENTE*	UND	5	39,63	198,15
41	242.002.092	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL SEM BALAO, CALIBRE 7,0 MM, ESTERIL, CONFECCIONADA EM PVC*	UND	10	10,15	101,50
42	242.002.101	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL COM BALAO N° 6. ESTERIL, DESCARTAVEL, TRANSPARENTE*	UND	5	38,46	192,30
43	242.002.103	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO, CALIBRE 7,5 MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC*	UND	50	9,43	471,50
44	242.002.106	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL SEM BALAO, CALIBRE 7,5 MM, ESTERIL, CONFECCIONADA EM	UND	50	6,91	345,50

		PVC*				
45	242.002.111	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO, CALIBRE 8,0 MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC*	UND	40	6,31	252,40
46	242.002.157	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL SEM BALAO, CALIBRE 8,0 MM, ESTERIL, CONFECCIONADA EM PVC*	UND	30	6,08	182,40
47	242.002.161	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO, CALIBRE 8,5 MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC*	UND	10	7,86	78,60
48	242.002.163	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL SEM BALAO, CALIBRE 8,5 MM, ESTERIL, CONFECCIONADA EM PVC*	UND	20	10,56	211,20
49	242.002.165	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO, CALIBRE 9,0 MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC*	UND	10	8,09	80,90
50	242.002.245	DRENO DE KEHR Nº 10. CONFECCIONADO EM LATEX, EM FORMATO T* PCT C/ 01 UNIDADE	PCT	13	23,32	303,16
51	242.002.256	DRENO DE KEHR Nº 12. CONFECCIONADO EM LATEX, EM FORMATO T* PCT C/ 01 UNIDADE	PCT	13	17,82	231,66
52	242.002.259	DRENO DE KEHR Nº 16. CONFECCIONADO EM LATEX, EM FORMATO T* PCT C/ 01 UNIDADE	PCT	13	18,55	241,15
53	242.002.261	DRENO DE KEHR Nº 18. CONFECCIONADO EM LATEX, EM FORMATO T* PCT C/ 01 UNIDADE	PCT	13	22,11	287,43
54	242.002.266	DRENO DE TÓRAX 12 ESTERIL DESCARTAVEL C/ FRASCO 2000 ML	UND	10	49,91	499,10
55	242.002.275	DRENO DE TÓRAX 18 ESTERIL DESCARTAVEL C/ FRASCO 2000 ML	UND	10	42,15	421,50
56	242.002.279	DRENO DE TÓRAX 20 ESTERIL DESCARTAVEL C/ FRASCO 2000 ML	UND	10	53,63	536,30
57	242.002.389	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL COM BALAO Nº7,5 ESTERIL DESCATAVEL, TRANSPARENTE.	UND	5	25,29	126,45
58	242.002.398	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL COM BALAO N° 8. ESTERIL, DESCARTAVEL, TRANSPARENTE*	UND	5	34,53	172,65
59	242.002.455	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL COM BALAO N° 9. ESTERIL, DESCARTAVEL, TRANSPARENTE*	UND	5	39,83	199,15
60	242.002.459	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 01	UND	5	133,40	667,00
61	242.002.466	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº02	UND	5	148,33	741,65
62	242.002.499	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº03	UND	5	174,65	873,25
63	242.002.509	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº04	UND	5	150,05	750,25
64	242.004.030	DRENO DE SUCÇÃO SISTEMA FECHADO ESTÉRIL 2 VIAS - 6,4 MM (1/4") EXTENSÃO EM PVC CRISTAL ATÓXICO; CONECTOR DE DUASVIAS;AGULHAEMAÇO CIRÚRGICO; CATÉTER EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM INDICADOR RADIOPACO; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ESTERILIZADA A GÁS	UND	86	59,85	5.147,10

		ÓXIDO DE ETILENO. KIT COM CENTRAL DE ASPIRAÇÃO COM CAPACIDADE DE 600 ML; EXTENSÃO EM PVC CRISTAL ATÓXICO; CONECTOR 2 VIAS; CATETER COM INDICADOR RADIOPACO; CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO OU REGULAGEM DO VÁCUO				
65	242.004.658	CANULA DE GUEDEL N° 0, COM IDENTIFICACAO DO TAMANHO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE*	UND	5	6,35	31,75
66	242.004.892	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO, CALIBRE 2,5 MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC.	UND	30	7,37	221,10
67	242.004.893	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO, CALIBRE 9,5 MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC	UND	10	8,10	81,00
68	242.004.958	DRENO DE TORAX Nº 24 ESTERIL DESCARTAVEL C/ FRASCO 2000 ML	UND	10	52,67	526,70
69	242.004.959	DRENO DE TÓRAX 26 ESTERIL DESCARTAVEL C/ FRASCO 2000 ML	UND	10	47,68	476,80
70	242.004.960	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL SEM BALÃO, CALIBRE 9,0 MM, ESTÉRIL	UND	10	6,52	65,20
71	242.004.961	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL SEM BALÃO, CALIBRE 9,5 MM, ESTÉRIL	UND	10	5,85	58,50
72	390.001.614	CATETER DUPLO J 22X4.7: CATETER, MATERIAL POLIURETANO, PO URETERAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 22CM, CALIBRE 4.7, MODELO DUPLO J.	UND	5	172,28	861,40
73	390.001.615	CATETER DUPLO J 26X4.7: CATETER, MATERIAL POLIURETANO, PO URETERAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 26CM, CALIBRE 4.7, MODELO DUPLO J.	UND	12	160,22	1.922,64
74	390.001.616	CATETER DUPLO J 28X4.7: CATETER, MATERIAL POLIURETANO, PO URETERAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 28CM, CALIBRE 4.7, MODELO DUPLO J.	UND	7	221,16	1.548,12
75	390.001.618	CATETER DUPLO J 24X6: CATETER, MATERIAL POLIURETANO, PO URETERAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 24CM, CALIBRE 6, MODELO DUPLO J.	UND	12	190,11	2.281,32
76	390.001.619	CATETER DUPLO J 26X6: CATETER, MATERIAL POLIURETANO, PO URETERAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 26CM, CALIBRE 6, MODELO DUPLO J.	UND	13	220,04	2.860,52
77	390.001.620	CATETER DUPLO J 28X6: CATETER, MATERIAL POLIURETANO, PO URETERAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 28CM, CALIBRE 6, MODELO DUPLO J	UND	10	195,91	1.959,10
78	515.001.249	CÂNULA DE GUEDEL N° 00, COM IDENTIFICACAO DO TAMANHO	UND	5	10,72	53,60

79	515.001.252	Tela cirúrgica implantável, confeccionada em polipropileno monofilamentar, sintética e não absorvível, com estrutura entrelaçada e flexibilidade compatível com sua finalidade. Dimensões de 30 × 30 cm, estéril, de uso único, indicada para reparação de hérnias e reforço de tecidos, conforme indicação do fabricante. Fornecida individualmente, em embalagem íntegra que assegure a manutenção da esterilidade, com identificação e rastreabilidade do produto e regularização sanitária aplicável perante a ANVISA.	UND	70	173,05	12.113,50
80	515.001.253	Tela cirúrgica implantável, confeccionada em polipropileno monofilamentar, sintética e não absorvível, com estrutura entrelaçada e flexibilidade compatível com sua finalidade. Dimensões de 6 × 11 cm, estéril, de uso único, indicada para reparação de hérnias, conforme indicação do fabricante. Fornecida individualmente, em embalagem íntegra que assegure a manutenção da esterilidade, com identificação e rastreabilidade do produto e regularização sanitária aplicável perante a ANVISA.	UND	50	188,22	9.411,00
81	515.001.254	Dispositivo médico- hospitalar destinado à realização de circuncisão infantil (postectomia), confeccionado em material atóxico e biocompatível, compatível com a finalidade de uso, com encaixe anatômico e diâmetro nominal de 1,3 cm. Estéril, descartável e de uso único, acondicionado individualmente em embalagem íntegra que assegure a manutenção da esterilidade até o momento do uso. Deve apresentar identificação, rastreabilidade e regularização sanitária aplicável perante a ANVISA.	UND	13	79,26	1.030,38
82	515.001.255	Dispositivo médico- hospitalar destinado à realização de circuncisão infantil (postectomia), tipo Plastibell ou equivalente, confeccionado em material atóxico e biocompatível, com encaixe anatômico e diâmetro nominal de 1,5 cm. Estéril, descartável e de uso único, fornecido com fio ou cordel para ligadura quando necessário à configuração do dispositivo e ao procedimento. Acondicionado individualmente em embalagem íntegra que assegure a manutenção da esterilidade, com identificação, rastreabilidade e regularização sanitária aplicável perante a ANVISA.	UND	13	68,64	892,32
83	515.001.256	Dispositivo médico- hospitalar destinado à realização de circuncisão infantil (postectomia), confeccionado em material atóxico e biocompatível,	UND	13	79,26	1.030,38

		compatível com a finalidade de uso, com encaixe anatômico e diâmetro nominal de 1,7 cm. Estéril, descartável e de uso único, acondicionado individualmente em embalagem íntegra que assegure a manutenção da esterilidade até o momento do uso. Deve apresentar identificação, rastreabilidade e regularização sanitária aplicável perante a ANVISA.				
84	515.001.257	Cateter ureteral modelo Duplo J, confeccionado em poliuretano, calibre 6 Fr (French) e comprimento de 22 cm, com extremidades curvas em formato de J e característica radiopaca, destinado à drenagem urinária interna temporária entre o rim e a bexiga. Estéril, descartável e de uso único, fornecido individualmente em embalagem estéril íntegra, com identificação e rastreabilidade do produto e regularização sanitária aplicável perante a ANVISA. Deverá incluir os acessórios necessários à implantação, quando integrantes da apresentação especificada e necessários ao procedimento.	UND	13	166,03	2.158,39
85	515.001.258	Cateter ureteral modelo Duplo J, confeccionado em poliuretano, calibre 7 Fr (French) e comprimento de 22 cm, destinado à drenagem urinária ureteral. Estéril, descartável e de uso único, fornecido individualmente em embalagem estéril íntegra, com identificação e rastreabilidade do produto e regularização sanitária aplicável perante a ANVISA.	UND	12	193,07	2.316,84
86	515.001.259	Cateter ureteral modelo Duplo J, confeccionado em poliuretano, calibre 7 Fr (French) e comprimento de 26 cm, com extremidades curvas em formato de J, destinado à drenagem urinária interna. Estéril, descartável e de uso único, fornecido individualmente em embalagem estéril íntegra, com identificação e rastreabilidade do produto e regularização sanitária aplicável perante a ANVISA.	UND	10	432,67	4.326,70
87	515.001.260	Cateter ureteral modelo Duplo J, confeccionado em poliuretano, calibre 7 Fr (French) e comprimento de 28 cm, destinado à drenagem urinária ureteral. Estéril, descartável e de uso único, fornecido individualmente em embalagem estéril íntegra, com identificação e rastreabilidade do produto e regularização sanitária aplicável perante a ANVISA.	UND	7	393,75	2.756,25

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado teve por finalidade identificar as soluções disponíveis para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde quanto ao fornecimento de materiais de cânulas,

cateteres, drenos de tórax e sondas de diversos calibres, destinados ao Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, aos serviços de urgência e emergência, aos ambulatórios especializados e aos demais estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde.

A análise realizada demonstrou a existência de produtos e fornecedores disponíveis no mercado capazes de atender à demanda, com materiais que podem ser definidos objetivamente por meio de especificações técnicas relacionadas à finalidade de uso, tipo, dimensões, calibre, composição, compatibilidade e demais características pertinentes a cada item.

Em razão da possibilidade de estabelecer padrões objetivos de desempenho e qualidade e de comparar as soluções disponíveis mediante critérios previamente definidos, os materiais apresentam características compatíveis com a classificação de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Também foram consideradas as exigências técnicas e sanitárias aplicáveis aos produtos, especialmente quanto à regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigível, de modo a assegurar que as soluções disponíveis atendam às condições necessárias para sua utilização nos serviços de saúde.

Diante das alternativas identificadas, foram avaliadas as soluções disponíveis no mercado que possam atender à necessidade da Administração, considerando suas características, adequação à demanda e viabilidade de fornecimento, conforme apresentado a seguir.

SOLUÇÃO 1 - Averiguação no Sistema de Registro de Preços, em busca de Atas disponíveis (vigentes) para atendimento da necessidade, podendo ser do próprio órgão ou Atas registradas por outras entidades públicas por meio do mecanismo de carona.
SOLUÇÃO 2 - Pregão Eletrônico, para aquisição direta dos itens ou para formação de Registro de Preços, com possibilidade de inclusão de itens adicionais visando atender a demandas futuras e/ou substituições emergenciais.

Análise das formas de aquisição:
SOLUÇÃO 1 – A adesão a Ata de Registro de Preços de outro órgão constitui alternativa juridicamente admitida para atendimento de necessidades da Administração, desde que observados os requisitos previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021** e na regulamentação aplicável. Entretanto, após análise de sua adequação à presente demanda, verificou-se que essa alternativa **não se mostra a mais vantajosa para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.

A demanda envolve diversos materiais, com diferentes tipos, calibres, dimensões e especificações técnicas, sendo necessário que os produtos disponibilizados atendam às características e quantidades requeridas pela Rede Municipal de Saúde. A utilização de ata de terceiro condicionaria o atendimento às especificações, quantitativos, vigência e condições previamente

estabelecidos no instrumento, o que pode limitar a adequação da solução às necessidades efetivamente identificadas pela Administração.

Além disso, a efetivação da adesão depende da existência de ata vigente e compatível com o objeto, de quantitativos disponíveis, do atendimento aos requisitos legais aplicáveis e das autorizações necessárias, circunstâncias que podem reduzir a previsibilidade do fornecimento e dificultar o planejamento da demanda.

SOLUÇÃO 2 – A realização de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços** apresenta-se como a solução mais adequada para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde quanto ao fornecimento de **Materiais de Cânulas e Cateteres**, considerando as características do objeto, o consumo recorrente dos materiais e a necessidade de reposição conforme a demanda dos serviços.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita que os fornecimentos sejam realizados de forma **parcelada e conforme a necessidade da Administração**, permitindo maior flexibilidade na gestão dos estoques e evitando a necessidade de disponibilização imediata de todo o quantitativo estimado. Essa sistemática favorece o planejamento dos pedidos e possibilita adequar o fornecimento às variações de consumo verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A solução mostra-se especialmente adequada diante da utilização contínua dos materiais no **Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, nos serviços de urgência e emergência, nos ambulatórios especializados e nos demais estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde**, permitindo reposições conforme as necessidades efetivamente identificadas e contribuindo para a continuidade dos procedimentos assistenciais.

A realização do Pregão Eletrônico, por sua vez, possibilita a participação de fornecedores em condições isonômicas e a seleção da proposta mais vantajosa mediante critérios objetivos, ampliando a competitividade e promovendo maior transparência e eficiência na contratação, em conformidade com os princípios estabelecidos pela **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Dessa forma, a **SOLUÇÃO 2**, mostra-se a alternativa mais adequada para garantir o abastecimento contínuo das unidades da Rede Municipal de Saúde, conciliando eficiência, economicidade, planejamento das aquisições e segurança no fornecimento dos materiais necessários à assistência aos usuários.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

O valor estimado para a contratação é de R$ 78.619,91 (setenta e oito mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e um centavos).

O quantitativo estimado para a contratação foi definido com base na Memória de Cálculo 001 de 21/07/2026 (ID 2148838), considerando o histórico de consumo, a demanda assistencial da Rede

Municipal de Saúde e as informações técnicas apresentadas pela unidade demandante.

A estimativa de preços foi elaborada com base na Análise de cotação de 15/09/2026 (ID 2229837), documento que reúne os preços utilizados para a formação do valor estimado da contratação, observados os produtos e as especificações correspondentes aos itens pretendidos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando ao fornecimento de materiais de cânulas e cateteres, incluindo cânulas, cateteres, drenos de tórax e sondas de diversos calibres, destinados ao Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, aos serviços de urgência e emergência, aos ambulatórios especializados e aos demais estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e mediante solicitações das unidades responsáveis, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os materiais deverão atender às especificações técnicas de cada item e às normas sanitárias aplicáveis, devendo ser entregues em condições adequadas de transporte e acondicionamento, com embalagens íntegras e preservação da esterilidade, quando aplicável. Os produtos que apresentarem irregularidades ou estiverem em desacordo com as especificações deverão ser substituídos conforme os prazos e as condições estabelecidos no Termo de Referência.

Quanto à regularização sanitária, deverá ser exigida a documentação correspondente ao enquadramento de cada produto perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação aplicável, observando-se as seguintes condições:

I. **Produtos sujeitos a registro:** apresentação de comprovação de registro sanitário válido;
II. **Produtos sujeitos à notificação ou a outro procedimento de regularização:** apresentação da respectiva comprovação, conforme a regulamentação aplicável;
III. **Produtos dispensados de regularização sanitária:** observância da hipótese de dispensa prevista na legislação, com comprovação quando necessária.

O edital e o Termo de Referência deverão indicar expressamente os documentos sanitários aplicáveis aos produtos licitados e o momento de sua apresentação, conforme a natureza da exigência, assegurando critérios objetivos para a análise da documentação.

A solução busca assegurar o fornecimento regular de materiais médico-hospitalares compatíveis com as necessidades assistenciais da Rede Municipal de Saúde, mediante procedimento competitivo, entregas conforme a demanda e observância dos requisitos técnicos e sanitários pertinentes.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente viável, considerando a natureza divisível dos materiais penso de uso contínuo a serem adquiridos, sem prejuízo à integridade, à qualidade ou à finalidade da aquisição, em observância ao disposto nos arts. 40, § 2º, e 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 A adoção do parcelamento possibilita a ampliação da competitividade, permitindo a participação de maior número de fornecedores e favorecendo a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

8.3 Dessa forma, conclui-se pela realização de um único procedimento licitatório, contemplando os itens de forma individualizada, com adoção do critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos para cada item.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, busca-se assegurar o fornecimento regular e contínuo de Materiais de Cânulas e Cateteres, de modo a manter a disponibilidade dos insumos necessários à realização dos procedimentos assistenciais no Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, nos serviços de urgência e emergência, nos ambulatórios especializados e nos demais estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde.

Pretende-se, como resultado principal, reduzir o risco de desabastecimento e garantir maior previsibilidade no atendimento das demandas, permitindo que os serviços disponham dos materiais necessários para a realização dos procedimentos assistenciais, inclusive diante de variações no consumo e de demandas supervenientes.

A adoção do Sistema de Registro de Preços deverá proporcionar maior eficiência na gestão dos estoques, possibilitando que os fornecimentos ocorram de forma parcelada e conforme a necessidade efetivamente identificada, evitando a manutenção de quantitativos superiores à demanda e contribuindo para reduzir perdas, desperdícios e utilização inadequada dos recursos públicos.

Busca-se, ainda, obter maior economicidade e eficiência na contratação, mediante a realização de procedimento competitivo que possibilite a participação de fornecedores e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as especificações técnicas e os requisitos de qualidade e regularidade sanitária estabelecidos.

Espera-se, por fim, proporcionar maior segurança, continuidade e qualidade na assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando condições adequadas para a execução dos procedimentos e contribuindo para o regular funcionamento dos serviços de saúde, com utilização planejada e racional dos recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias à adequada instrução do processo e ao prosseguimento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com a regulamentação municipal aplicável.

Deverão ser consolidados e validados, para elaboração do Termo de Referência, os quantitativos, as especificações dos materiais e as condições de fornecimento, assegurando a compatibilidade entre o objeto definido e as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Deverão ser concluídas as etapas necessárias à instrução do procedimento, incluindo a elaboração dos documentos pertinentes, a definição das condições de fornecimento e a realização da estimativa de preços, observando-se a coerência entre os elementos que compõem o planejamento da contratação.

Após a formalização da Ata de Registro de Preços, deverão ser definidas as responsabilidades relacionadas à solicitação, ao recebimento e à conferência dos materiais, bem como ao acompanhamento dos fornecimentos e à verificação de sua conformidade com as condições estabelecidas na contratação.

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser mantidos procedimentos adequados para o controle dos quantitativos fornecidos, armazenamento, conservação e distribuição dos materiais, de forma a assegurar sua adequada utilização e contribuir para o controle dos estoques.

Dessa forma, as providências previstas abrangem as medidas necessárias à preparação, formalização e acompanhamento do fornecimento, sem prejuízo das demais obrigações e procedimentos que serão definidos nos instrumentos da contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da necessidade apresentada e da solução definida, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do fornecimento de Materiais de Cânulas e Cateteres.

Embora os materiais sejam utilizados em conjunto com outros insumos e equipamentos necessários à realização dos procedimentos assistenciais, tais elementos integram a rotina regular dos serviços de saúde e não constituem contratações cuja execução esteja condicionada à presente contratação.

Dessa forma, o fornecimento pretendido poderá ser executado de forma independente, não havendo necessidade de vinculação ou condicionamento a outra contratação para que os materiais sejam disponibilizados e utilizados nos serviços de saúde.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de materiais penso de uso contínuo, compreendendo cânulas, cateteres, drenos de tórax e sondas de diversos calibres, poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo

de matérias-primas, à utilização de embalagens, ao transporte dos produtos e à geração de resíduos decorrentes da utilização desses dispositivos nos serviços de saúde.

Considerando que os materiais objeto da contratação são classificados, em sua maioria, como produtos para saúde de uso único, os resíduos provenientes de sua utilização deverão ser segregados, acondicionados, armazenados, transportados e destinados de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente, especialmente a Resolução RDC ANVISA nº 222/2018, a Resolução CONAMA nº 358/2005 e as demais normas aplicáveis ao gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS).

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas as boas práticas de gerenciamento de resíduos adotadas pelas unidades de saúde, promovendo a correta segregação dos materiais conforme sua classificação, de forma a reduzir riscos à saúde pública, aos trabalhadores e ao meio ambiente.

Sempre que compatível com as especificações técnicas do objeto e com a legislação aplicável, poderão ser priorizados produtos acondicionados em embalagens adequadas à proteção e conservação dos materiais, bem como fornecedores que adotem práticas de sustentabilidade em seus processos produtivos, logísticos e de gerenciamento ambiental, sem prejuízo da competitividade do certame.

Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme a demanda da Administração, contribui para a redução de perdas por vencimento, evita a formação de estoques excessivos, reduz o descarte desnecessário de materiais e promove maior eficiência na gestão dos insumos, refletindo em menor impacto ambiental decorrente do desperdício de produtos para saúde.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados controláveis e poderão ser minimizados mediante o cumprimento da legislação ambiental e sanitária vigente, da correta gestão dos resíduos de serviços de saúde, do planejamento adequado das aquisições e da utilização racional dos materiais, em consonância com os princípios da sustentabilidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

13. ANALISE DE RISCO

ITEM DE VERIFICAÇÃO	RISCOS	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/MITIGADORAS
1	Licitação deserta ou fracassada, em razão da ausência de propostas, desclassificação das propostas ou inabilitação dos licitantes.	Rara	Muito relevante	Alto	Realizar pesquisa de preços adequada; estabelecer especificações técnicas claras e compatíveis com o mercado; evitar exigências restritivas injustificadas; e promover ampla publicidade do certame.
2	Especificações técnicas excessivamente restritivas ou incompatíveis com os produtos disponíveis no mercado, reduzindo a competitividade.	Rara	Muito relevante	Alto	Revisar previamente as especificações, estabelecendo apenas requisitos necessários ao atendimento da demanda e admitindo características equivalentes quando tecnicamente viáveis.
3	Estimativa de preços incompatível com os valores praticados no mercado, dificultando a obtenção de propostas válidas e vantajosas.	Rara	Muito relevante	Alto	Realizar pesquisa de preços com fontes diversificadas e atuais, considerando produtos compatíveis com as especificações pretendidas.
4	Atraso ou descontinuidade no fornecimento dos materiais, comprometendo a reposição necessária nas unidades de saúde.	Rara	Muito relevante	Alto	Estabelecer prazos de entrega adequados, acompanhar as solicitações de fornecimento e adotar tempestivamente as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.
5	Entrega de colchões hospitalares e capas impermeáveis em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas.	Rara	Muito relevante	Alto	Realizar a conferência dos materiais no recebimento, recusar itens em desconformidade e exigir sua substituição conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório.
6	Dimensionamento inadequado dos quantitativos, podendo resultar em insuficiência de materiais ou formação de estoque excessivo.	Rara	Relevante	Médio	Fundamentar os quantitativos no histórico de consumo e na Memória de Cálculo, acompanhar o consumo e os saldos registrados e realizar as aquisições de forma parcelada, conforme a demanda efetiva.

Frequência	Significado	Expressão
Raríssima	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo de contratação. Embora possa assumir dimensão estratégica para a manutenção do processo, não há histórico disponível para sua ocorrência.	0,1
Rara	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,35
Eventual	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,7
Frequente	Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidente, mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação.	1

Impacto	Significado	Expressão
Irrelevante	Degradação na operação do processo de contratação, porém causando impactos mínimos para o órgão/entidade (em termos financeiros, danos à imagem, afetação da qualidade do processo de contratação).	10
Pouco relevante	Degradação na operação do processo de contratação, causando pequenos impactos no órgão/entidade.	20
Relevante	Interrupção do processo de contratação, causando impactos significativos para o órgão e entidade, porém passível de recuperação.	50
Muito relevante	Interrupção do processo, causando impactos irreversíveis para o órgão/entidade.	100

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Relevante	Baixo	Médio	Alto	Extremo
Pouco relevante	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
Irrelevante	Insignificante	Insignificante	Baixo	Médio
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	10	35	70	100
Relevante	5	17,5	35	50
Pouco relevante	2	7	14	20
Irrelevante	1	3,5	7	10
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

NÍVEL DE RISCO	NÚMERO DE RISCOS	PERCENTUAL
Insignificante	0	0%
Baixo	0	0%
Médio	1	17%
Alto	5	83%
Extremo	0	0%
TOTAL	6	100%

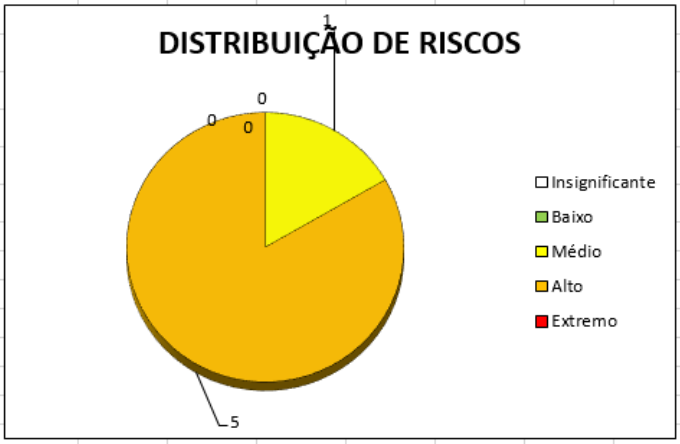

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser **viável** a contratação pretendida.

Pimenta Bueno/RO, 27 de outubro de 2026.

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Elaborado por:
Thainara Lagassi de Almeida Luciano
Agente Administrativo

Aprovado por:
Bárbara Carvalho Correa
Coordenadora de Elab. de ETP e Acomp. de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Carvalho Correa**, **Coordenadora de Elab. de ETP e Acomp. de Licitação**, em 27/10/2026 às 15:09, horário de Pimenta Bueno/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 5.836 de 29/10/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Thainara Lagassi De Almeida Luciano**, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, em 28/10/2026 às 08:29, horário de Pimenta Bueno/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 5.836 de 29/10/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br, informando o ID **2278911** e o código verificador **1E24A399**.

Referência: Processo nº 1-7871/2026. Docto ID: 2278911 v4